

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3195, DE 29 DE ABRIL DE 1996.

Declara de utilidade pública o **Karatê Clube**
de Judô e Karatê.

000027

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o **Karatê Clube de Judô e Karatê.**

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de abril de 1996.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -